



LEI Nº 4.029/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 391.471,14 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM

322 - 3.3.90.39.00.00 30074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

323 - 4.4.90.52.00.00 30074 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 361.471,14

Total Suplementação: 391.471,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716